



**COMDICA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Lajeado

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 11.526/2002

**ATA EXTRAORDINÁRIA nº 02/2024**

**06 de setembro de 2024**

1. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, de forma remota, on line o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação do presidente Fabiano Oliveira de Oliveira, decidiu prorrogar o prazo para apresentação de projetos ao Edital 01/2024. SLAN e SAIDAN manifestaram que não conseguiriam protocolar seus projetos em tempo hábil, devido à dificuldade de obter orçamentos, e solicitaram a extensão do prazo. Por meio de enquete os conselheiros manifestaram suas posições em relação a prorrogação do prazo, que inicialmente seria de 7 dias. Secretaria Executiva e Gestão de parcerias por meio de suas servidoras, Juliana e Kelly, fizeram suas observações, não concordando com a prorrogação, devido a legitimidade e transparência do certame e também acerca dos prazos, não concordando com a prorrogação de 7 dias, devido a razoabilidade do mesmo, sugeriram então 30 dias, prazo com o qual os conselheiros concordaram, Kelly informa ainda que levando em conta o tempo da administração pública para analisar e cumprir os atos legais de uma parceria, é preciso ciência de que os Termos de Fomento poderão ser formalizados a partir de março de 2025. Votaram a favor da prorrogação os conselheiros: Sérgio Roberto Feldens, Jurema Elisa Nunes, Angelisa Klein, Fátima Luciane Machado, Leila Ponciano, Simone Dullius, Leila Viviane Scherer Hammes, David Schwingel, Marta Trindade, Letícia Linke Mattes, Ana Maria Hoffmann, Henrique Realli e Fabiano Oliveira de Oliveira. Contrários a prorrogação: Simone Danieli, Naiana de Quadros e Tamara Dresch. Fica assim decidida a prorrogação do prazo para o protocolo de projetos ao Edital COMDICA 01/2024, até o dia 07/10/2024, conseqüentemente alterando todos os demais prazos. Nada mais havendo a constar, encerro a ata extraordinária, e eu, Juliana Ripplinger Freese, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente Fabiano O. De Oliveira. Lajeado, 06 de setembro de 2024.



**COMDICA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Lajeado

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 11.526/2002